



## Normas Técnicas de EPIs exigidas no Brasil, conf. Anexo I – Port.SEPRT 11.437 - 06/05/20

### G - PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES

EPI	Enquadramento	Norma Técnica Aplicável	Especificidades
<b>G.1. CALÇADO</b>	Proteção dos pés contra:		
	<b>G.1.1.</b> Impactos de quedas de objetos sobre os artelhos; Agentes provenientes da energia elétrica; Agentes térmicos; Agentes abrasivos e escoriantes; Agentes cortantes e perfurantes; e Operações com uso de água	<b>NBR ISO 20344:2015</b> <b>NBR ISO 20345:2015</b> (de segurança) <b>NBR ISO 20346:2015</b> (de proteção) <b>NBR ISO 20347:2015</b> (ocupacional) ou alteração posterior	-
	<b>G.1.2.</b> Riscos de origem química	<b>EN 13832-2:2018 (part 2)</b> <b>EN 13832-3:2018 (part 3)</b> ou alterações posteriores	-
	<b>G.1.3.</b> Agentes térmicos (calor)	<b>EN 15090:2012</b> ou alteração posterior	Para uso em combate ao fogo.
		<b>ISO 20349-1:2017</b> <b>ISO 20349-2:2017</b> ou alteração posterior	Riscos térmicos e salpicos de metal fundido.
<b>G.1.4.</b> Agentes provenientes da energia elétrica	<b>NBR ISO 20345:2015</b> ou <b>NBR ISO 20346:2015</b> ou <b>NBR ISO 20347:2015</b> + <b>ABNT NBR 16603:2017</b> ou alterações posteriores	Calçado isolante elétrico para trabalhos em instalações elétricas de baixa tensão até 500 V em ambiente seco.	
		<b>ABNT NBR 16135:2012</b> alteração posterior	Calçado para trabalho ao potencial.
	<b>G.1.5.</b> Agentes mecânicos	<b>ISO 17249:2013</b> ou alteração posterior	Calçado para motosserristas.



## Normas Técnicas de EPIs exigidas no Brasil, conf. Anexo I – Port.SEPRT 11.437 - 06/05/20

### G - PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES

EPI	Enquadramento	Norma Técnica Aplicável	Especificidades
-----	---------------	-------------------------	-----------------

	Proteção da perna contra:		
--	---------------------------	--	--

EPI	Enquadramento	Norma Técnica Aplicável	Especificidades
<b>G.2. PERNEIRAS</b>	G.2.1. Agentes mecânicos	ISO 11393-2:1999 ou alteração posterior	Perneiras para motosserristas.
		ISO 11393-5:2001 ou alteração posterior	Perneiras tipo polaina para motosserristas.
	G.2.2. Agentes abrasivos e escoriantes	ISO 11611:2015 ou alteração posterior	-
	G.2.3. Agentes cortantes e perfurantes	ISO 13998:2003 ou alteração posterior	-
	G.2.4. Agentes térmicos (calor)	ABNT NBR ISO 11612:2017 ou alteração posterior	-
		ISO 11611:2015 ou alteração posterior	Soldagem ou processos similares.
	G.2.5. Riscos de origem química	ISO 16602:2007 ou alteração posterior	-
	G.2.6. Riscos de origem química (agrotóxicos)	ISO 27065:2017 ou alteração posterior	Observar o item 2.9 e subitem do Anexo I da Portaria nº 11.437
G.2.7. Contra umidade proveniente de operações com uso de água	BS 3546:1974	Observar o item 2.7 e subitem do Anexo I da Portaria nº 11.437	



## Normas Técnicas de EPIs exigidas no Brasil, conf. Anexo I – Port.SEPRT 11.437 - 06/05/20

### G - PROTEÇÃO DOS MEMBROS INFERIORES

EPI	Enquadramento	Norma Técnica Aplicável	Especificidades	
<b>G.3. CALÇA</b>	Proteção das pernas contra:			
	<b>G.3.1.</b> Agentes mecânicos	<b>ISO 11393-2:1999</b> ou alteração posterior	Calça para motosserristas.	
	<b>G.3.2.</b> Agentes abrasivos e escoriantes	<b>ISO 11611:2015</b> ou alteração posterior	-	
	<b>G.3.3.</b> Riscos de origem química	<b>ISO 16602:2007</b> ou alteração posterior	-	
	<b>G.3.4.</b> Riscos de origem química (agrotóxicos)	<b>ISO 27065:2017</b> ou alteração posterior	Observar o item 2.9 e subitens do Anexo I da Portaria nº 11.437	
	<b>G.3.5.</b> Agentes térmicos (calor e chamas)	<b>ABNT NBR ISO 11612:2017</b> ou alteração posterior	-	
		<b>ISO 11611:2015</b> ou alteração posterior	Soldagem ou processos similares.	
		<b>ASTM F 2621 - 06 + ASTM F 1506 - 08 + NFPA 2112 - 07*</b> , ou alterações post. ;ou <b>IEC 61482-2: 2009 + ISO 11612:2008*</b> , ou alterações posteriores.	Arco elétrico e/ou fogo repentino. Observar o item 2.5 e subitens deste Anexo.	
			<b>EN 469:2005</b> ou alteração posterior	Combate a incêndio de estruturas.
			<b>EN 15614:2007</b> ou alteração posterior	Combate a incêndios florestais.
<b>G.3.6.</b> Agentes térmicos (frio)	<b>EN 342:2017</b> ou alteração posterior	Para temperaturas inferiores a -5 °C.		
		<b>EN 14058:2017</b> ou alteração posterior	Para temperaturas acima de - 5 °C.	
<b>G.3.7.</b> Umidade proveniente de oper. com uso de água.		<b>BS 3546:1974</b>	Observar o item 2.7 e subitem do Anexo I da Portaria nº 11.437	
<b>G.3.8.</b> Umidade proveniente de precipitação pluviométrica		<b>EN 343:2003 + A1:2007</b> ou alteração posterior	-	